



konnecta

Código de Ética

Políticas Corporativas 2025

Índice

01

INTRODUÇÃO

PURPOSE

02

PRINCÍPIOS ÉTICOS GERAIS DA KONECTA

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO
DISCRIMINAÇÃO
RESPEITO PELAS PESSOAS
CONCILIAÇÃO ENTRE VIDA PROFISSIONAL E
PESSOAL
PREVENÇÃO DE RISCOS LABORAIS
PROTEÇÃO DO AMBIENTE E POLÍTICAS DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
DIREITOS COLETIVOS

03

ORIENTAÇÕES GERAIS

04

ORIENTAÇÕES DE COMPORTAMENTO PARA ALGUMAS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSES

Regras gerais
Relação com fornecedores e clientes
Conduta anticoncorrencial/antimonopólio
Presentes ou comissões
Doações, contribuições, filantropia, patrocínio

CONTROLO DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Dever geral de sigilo e confidencialidade
Proteção de dados pessoais

RELAÇÕES EXTERNAS E COM AS AUTORIDADES

Divulgação de informação
Relação com as autoridades
Atividades políticas ou associativas

RECURSOS MATERIAIS DA KONECTA MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO, O SUBORNO E A PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAL NOS NEGÓCIOS

Prevenção do branqueamento de capitais nos
negócios

OBRIGAÇÕES CONTABILÍSTICAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Obrigações contabilísticas
Controlos internos

OBRIGAÇÕES FISCAIS SISTEMAS INFORMÁTICOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

Normas do Código de Ética no uso das tecnologias
da informação e da comunicação
Ética digital

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

05

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CANAIS DE INFORMAÇÃO

06

ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

01

Introdução

O objetivo do Código de Ética da Konecta, grupo multinacional de empresas especializadas na prestação de serviços e soluções digitais de gestão e experiência de clientes (doravante, «Konecta», a «Empresa», a «Sociedade» ou a «Companhia»), é estabelecer os compromissos da empresa e os princípios que orientam a atuação de toda a sua equipa de profissionais para garantir um comportamento íntegro e responsável em todas as decisões e atividades diárias que desenvolvem no âmbito da sua relação laboral com a empresa, definindo como devem se relacionar, tanto internamente como na sua relação com os diferentes grupos de interesse externos.

O presente Código é uma extensão do quadro regulamentar da Konecta com o objetivo de promover as melhores práticas e orientações de conduta desenvolvidas nas restantes políticas que compõem o Programa de Conformidade da empresa, garantindo também o cumprimento escrupuloso das leis e regulamentos em vigor em cada país, os seus próprios requisitos e normas internacionais, respondendo às expectativas dos grupos de interesse da Konecta (funcionários, clientes, sócios e acionistas, investidores, entidades financeiras, fornecedores, administração pública e entidades reguladoras). Este Código estará disponível no site corporativo (www.konecta.com) para que possa ser consultado por todas as partes interessadas.

Nesse sentido, os princípios éticos da organização, a boa governança corporativa e a ética profissional das pessoas sujeitas ao presente Código constituem os pilares em que se baseia a atividade da Konecta, em consonância com princípios fundamentais como os da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e os estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho (em particular os relativos à proibição do trabalho infantil e forçado), pela OCDE (em particular em matéria de luta contra a corrupção), e os compromissos que a empresa assumiu, sobretudo em matéria de ambiente com a iniciativa SBT, e como membro do Pacto Global das Nações Unidas desde a sua adesão em 2004, comprometendo-se a promover os seus Princípios Orientadores e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável relacionados com a sua atividade empresarial.

O Comité de Conformidade e a área de Recursos Humanos darão impulso a uma cultura preventiva, promovendo a conceção e implementação de programas de formação adequados para os profissionais da Konecta, com o objetivo de apoiar a divulgação do conhecimento, bem como a compreensão e o respeito pelos conteúdos e obrigações estabelecidos no Código de Ética.

Da mesma forma, as pessoas sujeitas ao presente Código devem conhecer o seu conteúdo, aplicar as suas disposições no seu dia-a-dia e colaborar para facilitar a sua implementação na Konecta e o seu cumprimento. Para tal, devem participar em todas as ações de formação ministradas, para as quais forem convocadas, com o objetivo de alcançar o conhecimento adequado dos princípios de atuação nele consagrados, a fim de garantir a sua correta execução.

Nesse sentido, a empresa disponibilizará recursos em matéria de formação e capacitação, por forma a assegurar que os princípios estabelecidos nesse documento sejam compreendidos, interiorizados e aplicados de forma coerente por toda a organização.

Âmbito de aplicação

O conteúdo do presente Código é de aplicação global para todas as entidades da Konecta como parte do seu Programa de Conformidade, e é apoiado pela direção-geral da empresa.

Consequentemente, é de cumprimento obrigatório para todos os funcionários da Konecta, independentemente do cargo ou função que ocupem dentro da organização ou da sua localização geográfica. Todas estas pessoas serão doravante designadas em conjunto por «pessoas sujeitas ao Código» e são responsáveis por promover os princípios e compromissos estabelecidos no presente documento.

Sem prejuízo do acima exposto, o âmbito de atuação e aplicação deste Código poderá, quando necessário e possível pela natureza da relação, estender-se a todas as pessoas singulares e/ou coletivas ligadas empresarial ou profissionalmente à Konecta. Em particular, as empresas fornecedoras da Konecta são obrigadas a cumprir não só o Código de Ética para Fornecedores, mas também este Código, no âmbito em que lhes for aplicável.



02

Princípios éticos gerais da konecta

Todas as ações das pessoas sujeitas ao Código, em consequência da sua ligação com a Konecta, devem ser guiadas por valores éticos, entre os quais se encontram os seguintes:

Igualdade de oportunidades e não discriminação

A criação de ambientes diversificados e inclusivos, proporcionando as mesmas oportunidades no acesso ao trabalho e na promoção profissional, constitui um princípio básico para a Konecta, pelo que garantirá que não existam situações de discriminação por motivos de, entre outros, origem racial e étnica, cor, sexo, orientação sexual, identidade de género, incapacidades, idade, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outras formas de discriminação contempladas na regulamentação da União Europeia e na legislação local dos países onde a empresa opera.

Consequentemente, as pessoas sujeitas ao Código que intervêm em processos de contratação, seleção ou promoção profissional devem guiar-se pela objetividade nas suas ações e decisões.

A igualdade de oportunidades será promovida em todos os momentos e será um objetivo fundamental identificar as pessoas mais adequadas ao perfil e às necessidades do cargo a ser preenchido, com base exclusivamente em méritos e competências, sem preconceitos que possam implicar discriminação pelas razões acima expostas.

Para mais informações, consulte as políticas-quadro de Recursos Humanos e Direitos Humanos.

Respeito pelas pessoas

O assédio, a intimidação, o abuso, a discriminação, a falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal são inaceitáveis e não serão permitidos nem tolerados no trabalho. Da mesma forma, a Konecta velará pela não discriminação das pessoas e, especialmente, das pessoas com deficiência ou pertencentes a grupos vulneráveis, rejeitando totalmente qualquer comportamento contrário a estes princípios.

Nesse sentido, a Konecta mantém uma política de tolerância zero em relação à violação dos direitos humanos fundamentais e a qualquer forma de escravidão moderna (entendida como trabalho forçado ou obrigatório, em regime de servidão, trabalho infantil e tráfico de seres humanos, bem como a contratação enganosa de mão-de-obra e serviços), tanto nas suas operações como nas suas atividades comerciais e cadeias de abastecimento.

As pessoas sujeitas ao Código, com pessoal a seu cargo nos diferentes departamentos ou áreas de negócio da Konecta, devem promover e garantir, com os meios ao seu alcance, que tais situações não ocorram e informar imediatamente através dos Canais de Informação disponíveis no site da Konecta (<https://konecta.integrityline.com>), caso tenham conhecimento da existência destes comportamentos graves.

Todas as pessoas sujeitas ao Código e, especialmente, aquelas que desempenham funções de direção e organização na Konecta, promoverão sempre e em todos os níveis profissionais relações baseadas no respeito pela dignidade dos outros, na participação, na equidade e na colaboração recíproca, promovendo um ambiente de trabalho respeitoso, a fim de alcançar um clima de trabalho positivo.

Para mais informações, consulte as políticas-quadro de Recursos Humanos e Direitos Humanos.

Conciliação entre vida profissional e pessoal

A fim de desenvolver o compromisso de responsabilidade social corporativa assumido pela Konecta para melhorar a qualidade de vida dos funcionários e das suas famílias, as pessoas sujeitas ao Código promoverão um ambiente de trabalho compatível com o desenvolvimento pessoal, ajudando os membros das suas equipas a conciliar, da melhor forma possível, as exigências do trabalho com as necessidades da sua vida pessoal e familiar.

Para mais informações, consulte a Política-Quadro de Recursos Humanos.

Prevenção de riscos laborais

A Konecta, consciente da importância da segurança e da saúde dos funcionários, estabelece como pilar fundamental a criação e a manutenção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis, bem como a promoção do bem-estar físico, mental e social das suas equipas dentro da cultura preventiva da empresa.

Por isso, as pessoas sujeitas ao Código respeitarão em todos os momentos as medidas preventivas implementadas pela empresa e os princípios contidos nas suas Políticas em matéria de segurança e saúde ocupacional, assumindo os procedimentos estabelecidos pela organização nesta matéria e cumprindo as funções preventivas associadas ao seu cargo, conforme indicado nos planos locais existentes para esse fim.

A fim de facilitar a consecução deste objetivo, a Konecta proporciona formação nesta matéria às suas equipas de trabalho e promove a sensibilização das mesmas.

Para mais informações, consulte a Política de Segurança e Saúde no Trabalho.

Proteção do ambiente e políticas de responsabilidade social

As pessoas sujeitas ao Código, no âmbito das suas competências, devem comprometer-se ativa e responsavelmente com a conservação do ambiente natural, respeitando as exigências legais, promovendo ações destinadas à preservação do ambiente, à redução das emissões de gases com efeito de estufa e ao consumo de recursos naturais associados à sua atividade.

Da mesma forma, esse compromisso estende-se à promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades e ambientes em que a empresa realiza a sua atividade por meio, entre outros, do impulso de iniciativas e projetos de voluntariado e da geração de alianças que contribuam para esse fim.

Para mais informações, consulte as políticas Ambientais, de Sustentabilidade e de Direitos Humanos.

Direitos coletivos

Todas as pessoas sujeitas ao Código respeitarão os direitos de sindicalização, associação e negociação coletiva legalmente reconhecidos, bem como as atividades realizadas pelas organizações representativas dos funcionários, de acordo com as funções e competências que lhes são legalmente atribuídas, com as quais manterão uma relação baseada no respeito mútuo.

Para mais informações, consulte as políticas-quadro de Recursos Humanos e Direitos Humanos.



03

Orientações gerais

As pessoas sujeitas ao Código, em função do seu cargo, empregarão a sua experiência profissional, prudência e cuidado no desempenho das tarefas que lhes forem confiadas.

Atuarão zelando pelo cumprimento da legislação vigente e desenvolverão uma conduta profissional adequada às suas funções, honesta e leal, abstendo-se de participar em atividades ilegais ou imorais, ou de atrair negócios para a Konecta ao realizá-las.

Em particular, e sem prejuízo da referida regra geral, as pessoas sujeitas ao Código:

- Submeter-se-ão às normas externas e internas aplicáveis de acordo com o tipo de funções que devem desempenhar.
- Respeitarão as políticas e procedimentos estabelecidos internamente.
- Observarão as normas relativas à segurança e saúde no trabalho, com o objetivo de prevenir e minimizar os riscos laborais.
- Protegerão a propriedade intelectual, marcas e licenças, tanto da Konecta como de outras empresas com as quais interajam.
- Cuidarão dos recursos disponíveis da Konecta.

As pessoas sujeitas ao Código, no desempenho das suas funções laborais, agirão sempre no interesse da empresa, fazendo uma utilização adequada dos meios colocados à sua disposição e evitando ações que possam causar prejuízos. Abster-se-ão de utilizar em benefício próprio oportunidades de negócio que entrem em conflito com os interesses da Konecta.

04

Orientações de comportamento para algumas situações específicas

Possíveis conflitos de interesses

Regras gerais

Em geral, entende-se que existe um conflito de interesses pessoais quando se verifica uma situação em que os interesses privados de uma pessoa interferem ou podem ser entendidos como interferência no desempenho das suas funções laborais, entrando em conflito com os interesses da empresa e colocando em risco a objetividade necessária na tomada de decisões. Portanto, as pessoas sujeitas ao Código agirão sempre com diligência, zelando pela imparcialidade de suas ações em prol da eficiência e profissionalismo.

As pessoas sujeitas ao Código abster-se-ão de participar (seja na tomada de decisões, seja em funções de representação da Konecta) em transações de qualquer tipo realizadas por uma entidade da Konecta nas quais haja algum interesse próprio ou de alguma pessoa vinculada.

Se surgirem conflitos de interesse pessoais ou familiares que possam comprometer a objetividade ou o profissionalismo como funcionário da Konecta, esta circunstância deve ser comunicada de forma honesta, transparente e completa através dos Canais de Informação disponíveis no site corporativo da Konecta (<https://konecta.integrityline.com>).

No caso de se tratar do desenvolvimento de atividades que constituam a mesma atividade ou uma atividade complementar à desenvolvida pela Konecta ou que gerem uma troca de bens e/ou serviços com a Konecta, como, por exemplo, o fornecimento de bens ou prestação de serviços a qualquer empresa da companhia, isso também deverá ser notificado através dos Canais de Informação mencionados anteriormente.

Regras gerais. Compromissos em matéria de qualidade

A Konecta conta localmente com sistemas de gestão da qualidade baseados na Norma ISO 9001, sempre orientados para:

- Que os serviços prestados satisfaçam os requisitos e as expectativas dos clientes.
- Garantir a comunicação interna dos requisitos do cliente.
- Que exista um plano de formação acessível a todos os funcionários da Konecta.
- Que todos os serviços sejam dotados de um controlo de qualidade que garanta o cumprimento dos requisitos acordados com cada cliente.
- Que seja promovida a participação dos funcionários na gestão, desenvolvimento e aplicação do Sistema de Gestão.
- Que seja assegurado o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável em cada país, bem como de qualquer outro compromisso assumido voluntariamente.

- Que se mantenha um contacto permanente com clientes e fornecedores, com o objetivo de colaborar conjuntamente na melhoria dos serviços prestados.

Estes compromissos são concretizados e desenvolvidos em objetivos e metas específicos, dentro de um processo de melhoria contínua, de acordo com os seus recursos e impactos causados.

For further information, you can refer to the Quality policy.

Relações com fornecedores e clientes

Fornecedores:

As pessoas sujeitas ao Código e, muito especialmente, aquelas com intervenção nas decisões sobre a contratação de fornecimentos ou serviços, ou a fixação das suas condições económicas, evitarão qualquer tipo de interferência que possa afetar a sua imparcialidade ou objetividade a este respeito e, sempre que possível, evitarão relações de exclusividade.

A contratação de serviços e serviços de fornecimento externos deverá ser efetuada de acordo com os procedimentos internos devidamente aprovados e documentados. As pessoas sujeitas ao Código relacionar-se-ão com os fornecedores de forma respeitosa, lícita e ética, e a sua seleção será regida por critérios de objetividade e transparência.

Todos os fornecedores que trabalham ou desejam trabalhar com a Konecta devem cumprir o Código de Ética para Fornecedores da empresa, as suas políticas corporativas, bem como a legislação em vigor que lhes seja aplicável: laboral, fiscal, de prevenção de riscos laborais, ambiental, além de se comprometerem a respeitar os direitos humanos na sua totalidade.

O fornecedor deverá refletir a obrigatoriedade do cumprimento do Código de Ética nos seus acordos com os seus subcontratados.

Os fornecedores da Konecta comprometem-se a informar a empresa caso tenham conhecimento de qualquer desvio no cumprimento do Código de Ética. Devem comunicar as informações de que dispõem através dos Canais de Informação disponíveis no site corporativo da Konecta (<https://konecta.integrityline.com>).

O fornecedor deverá estar sempre a par das alterações e atualizações do Código de Ética e do Código de Ética para Fornecedores. A Konecta publicará ambos, bem como quaisquer alterações ou atualizações dos mesmos, no seu site: <https://konecta.com>

Para mais informações, consulte o Código de Ética para Fornecedores.

Clientes:

Respeitando sempre os interesses próprios da Konecta para alcançar benefício mútuo, as pessoas sujeitas ao Código agirão de forma a zelar pelos interesses e objetivos dos diferentes clientes da Konecta. Procurar-se-á implementar melhorias para obter a eficiência dos serviços e melhores rendimentos.

Considera-se fundamental o respeito pelos princípios que devem reger a atuação das pessoas sujeitas ao Código no que diz respeito a:

- Boa-fé contratual entre as partes; e
- Manutenção do sigilo profissional e da confidencialidade das relações.

Todos os clientes da Konecta serão tratados com igualdade, sem favoritismos ou privilégios. As pessoas sujeitas ao Código comprometem-se a trabalhar pela excelência e a oferecer serviços de alta qualidade, garantindo a segurança e a satisfação dos clientes.

Conduta anticoncorrencial/antimonopólio

Os funcionários devem realizar as atividades da empresa de forma consistente com uma concorrência leal e em estrito cumprimento das leis antimonopólio aplicáveis. A Konecta não colabora com os seus concorrentes; compete com base na qualidade e eficácia dos seus serviços, nos preços oferecidos e noutros serviços prestados aos clientes. Não interfere na capacidade de os seus concorrentes competirem da mesma forma.

A empresa utiliza práticas comerciais justas. Os funcionários não devem participar em atividades que constituam práticas comerciais restritivas, abuso de posição dominante no mercado ou práticas comerciais desleais semelhantes.

Presentes ou comissões

É proibido solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração pelos serviços prestados pela Konecta, bem como obter qualquer outro tipo de benefício da posição que se ocupa em benefício próprio.

Nenhuma pessoa sujeita ao Código pode solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou retribuição em relação à sua atividade profissional na Konecta e que provenha de clientes, fornecedores, intermediários ou qualquer outro terceiro.

Não estão incluídos nesta limitação:

- Presentes ou objetos com escasso valor económico ou simbólico.
- Os convites normais que não excedam os limites considerados razoáveis nos usos habituais, sociais e de cortesia.
- As cortesias ocasionais por motivos concretos e excecionais (por motivos de casamento ou nascimento), desde que não sejam em dinheiro e estejam dentro de limites modestos e razoáveis.

Qualquer convite, presente ou cortesia que, pela sua frequência, características ou circunstâncias, possa ser interpretado por um observador objetivo como feito com a intenção e de afetar o critério imparcial do destinatário, será rejeitado e comunicado ao Comité de Conformidade.

Nenhum sujeito do Código poderá, por si mesmo ou por interposta pessoa, tomar dinheiro emprestado ou receber qualquer outro tipo de facilidade financeira de clientes, fornecedores, intermediários, contrapartes ou qualquer outro terceiro, a menos que tais operações ocorram no âmbito de uma relação comercial com uma entidade financeira ou de relações familiares.

Doações, contribuições, filantropia, patrocínio

As doações de caridade, contribuições e patrocínios são presentes feitos com fins solidários ou para apoiar uma causa beneficente ou filantrópica específica. As doações, contribuições e patrocínios de caridade podem ser em dinheiro, serviços ou produtos novos ou usados. Também podem incluir ajuda humanitária ou de emergência, ajuda ao desenvolvimento e assistência médica.

Ao colaborar com uma instituição de caridade ou patrocinar uma causa ou atividade de caridade em nome da Konecta, deve certificar-se de que o destinatário é uma organização de caridade legítima, devidamente registada ou licenciada na jurisdição local, e que a contribuição está de acordo com os nossos valores e normas corporativas.

- Não são permitidas doações, contribuições ou patrocínios a instituições de caridade associadas a um funcionário.
- Todas as doações, contribuições e patrocínios de caridade aprovados devem ser contabilizados adequadamente e refletidos com precisão nos livros contabilísticos da empresa.

Controlo da informação e confidencialidade

Dever geral de sigilo e confidencialidade

As pessoas sujeitas ao Código devem manter o sigilo profissional em relação a quaisquer dados ou informações não públicos de que tenham conhecimento em consequência do exercício da sua atividade profissional, quer provenham ou se refiram a clientes, fornecedores, à Konecta, a outros funcionários, diretores ou a qualquer outro terceiro. Consequentemente, e sem prejuízo da regra geral anterior:

- Devem utilizar esses dados ou informações exclusivamente para o desempenho da sua atividade profissional na Konecta, não podendo divulgá-los a não ser a outros profissionais que precisem de os conhecer para o mesmo fim e abster-se-ão de os utilizar em benefício próprio.
- As informações relativas a outros funcionários, diretores e conselheiros, incluindo, se for o caso, as relativas a remunerações, avaliações e exames médicos, serão protegidas com os mesmos padrões aplicados às informações confidenciais dos clientes da Konecta.
- Da mesma forma, não serão reveladas nem transferidas a terceiros as tecnologias, metodologias, know-how e segredos industriais, comerciais ou estratégicos que pertençam à empresa, aos seus clientes ou fornecedores, aos quais se tenha tido acesso e que representem segredos industriais, comerciais ou estratégicos de forma legítima.

- Este dever de sigilo persistirá em matéria de proteção de dados pessoais e segredos empresariais nos termos previstos na legislação em vigor.
- O indicado nos parágrafos anteriores entende-se sem prejuízo do cumprimento das exigências formuladas pelas autoridades competentes de acordo com a regulamentação aplicável.

Em caso de dúvida, consultar o Comité de Conformidade.

Proteção de dados pessoais

As pessoas sujeitas ao Código são obrigadas a respeitar a privacidade pessoal e familiar tanto dos funcionários como de quaisquer outras pessoas a cujos dados tenham acesso derivado da própria atividade da Konecta, o que inclui aqueles dados pessoais, médicos, económicos ou de qualquer outra natureza que de alguma forma possam afetar a esfera íntima e pessoal do seu titular.

A Konecta dispõe de uma Política de Privacidade e Confidencialidade, bem como de procedimentos internos para estabelecer e divulgar as normas básicas e gerais da empresa em matéria de proteção de dados pessoais e segredos empresariais, garantindo, em qualquer caso, o cumprimento escrupuloso da legislação em vigor na matéria.

Todos os dados de carácter pessoal serão tratados de forma especialmente restritiva, de modo que:

- Apenas as pessoas sujeitas ao Código, e autorizadas para tal pelas suas funções, terão acesso a esses dados na medida do necessário.
- O seu tratamento informático e utilização sejam realizados de forma a garantir a sua segurança, veracidade e exatidão, o direito à privacidade das pessoas e o cumprimento das obrigações da Konecta decorrentes da regulamentação aplicável.

Para mais informações, consulte a Política de Privacidade e Confidencialidade.

Relações externas e com as autoridades

Divulgação de informação

Exceto quando se trate de informação pública, as pessoas sujeitas ao Código abster-se-ão de transmitir, por iniciativa própria ou a pedido de terceiros, qualquer informação ou notícia confidencial sobre a Konecta ou sobre terceiros aos meios de comunicação social, remetendo-se, para tal, ao Departamento de Comunicação.

Relação com as autoridades

As pessoas sujeitas ao Código manterão uma atitude de respeito e colaboração com os representantes das autoridades no âmbito das suas competências, sempre dentro do quadro da lei e sob os princípios e valores descritos no presente Código.

Atividades políticas ou associativas

Qualquer ligação, pertença ou colaboração com partidos políticos ou com outro tipo de entidades, instituições ou associações com fins públicos deve ser feita de forma a deixar claro o seu carácter pessoal e evitar qualquer envolvimento com a Konecta.

Nesse sentido, a empresa não apoia nenhum partido ou candidato político específico. É estritamente proibido fazer contribuições políticas para influenciar indevidamente um funcionário do governo ou em troca de qualquer vantagem indevida. A Konecta mantém a transparência e a neutralidade nas suas relações com partidos políticos e autoridades governamentais, cumprindo as leis e regulamentos, e divulgando adequadamente as interações.

Qualquer pessoa sujeita ao Código que seja eleita para um cargo público deverá, antes da aceitação do cargo, avaliar a existência de incompatibilidades ou restrições entre essas funções e as desempenhadas para a Konecta, a fim de determinar se é necessário informar a Direção de Recursos Humanos.

A Konecta não pretende limitar ou restringir os direitos fundamentais e as liberdades públicas das pessoas sujeitas ao Código.

Recursos materiais da konecta

As pessoas sujeitas ao Código zelarão por que os meios materiais da Konecta não sofram qualquer dano, devendo ainda proteger e cuidar dos meios materiais de que dispõem ou aos quais têm acesso, que serão utilizados de forma adequada à finalidade das funções profissionais para o exercício das quais foram entregues: por exemplo, computador portátil, telemóvel, etc.

Zelarão por que as despesas sejam estritamente ajustadas às necessidades e cumprirão todos os procedimentos internos estabelecidos pela Konecta para proteger os seus meios materiais. Da mesma forma, não realizarão qualquer ato de alienação, transmissão, cessão ou ocultação de qualquer bem de propriedade da Konecta com o objetivo de eludir o cumprimento das responsabilidades da mesma perante credores.

Medidas contra a corrupção, o suborno e a prevenção do branqueamento de capitais nos negócios

A Konecta opera com tolerância zero em relação à corrupção e ao suborno em qualquer das suas formas, independentemente de se dirigirem a um funcionário público ou a particulares, e compromete-se a cumprir as leis em matéria de anticorrupção em todos os mercados onde opera.

A empresa proíbe estritamente oferecer, autorizar, prometer, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer benefício ou vantagem, independentemente do seu valor ou natureza, que possa influenciar a sua tomada de decisões ou a de terceiros (sejam clientes, pessoas de empresas fornecedoras e outros particulares ou funcionários públicos). Isto inclui, mas não se limita a, obter ou reter negócios, garantir uma vantagem competitiva injusta, influenciar decisões ou ações, ou induzir o destinatário a agir de forma

inadequada ou em violação de um dever de confiança. Da mesma forma, nenhum trabalhador deve solicitar, acordar, receber ou aceitar um benefício financeiro ou de outro tipo com relação ao cargo ou à sua relação com a empresa.

As pessoas sujeitas ao Código devem abster-se de realizar qualquer operação com pessoas singulares e coletivas presumivelmente relacionadas com movimentos ilícitos de capital e, em geral, com todas aquelas pessoas cuja legalidade das atividades seja questionável, colocando os princípios éticos da empresa acima da consecução dos objetivos comerciais nos negócios e contratos.

Prevenção do branqueamento de capitais nos negócios

Concretamente, as pessoas sujeitas ao Código deverão assegurar, no desenvolvimento das suas atividades, o cumprimento das políticas e procedimentos destinados a prevenir e controlar o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, tendo em conta o seguinte:

- Garantir que os clientes ligados à empresa reúnam requisitos de qualidade e carácter por forma a que haja sempre uma integridade moral reconhecida e uma atividade lícita e transparente. A capacidade económica dos clientes deve ser coerente com a sua atividade e com os movimentos ou operações que realizam na entidade.
- Quando se tiver conhecimento de informações sobre a atividade suspeita de um cliente ou fornecedor e se considerar que a relação comercial entre este e a empresa não deve ser continuada, esta circunstância deve ser comunicada através dos Canais de Informação disponíveis no site corporativo da Konecta (<https://konecta.integrityline.com>), com o objetivo de prevenir repercussões desfavoráveis e enviar os relatórios do caso à autoridade competente.
- Garantir o cumprimento das normas para prevenir e controlar comportamentos relacionados com este fenómeno e, assim, evitar riscos na operação da empresa.

A Konecta estabelecerá os controlos necessários em função da realidade do seu negócio, sendo a Política de Prevenção da Corrupção, Suborno e Branqueamento de Capitais a que define os princípios gerais nesta matéria e estabelece as bases para definir os procedimentos e manuais adequados para evitar tais condutas.

Para mais informações, consulte a Política de Prevenção da Corrupção, Suborno e Branqueamento de Capitais.

Obrigações contabilísticas e informação financeira

Obrigações contabilísticas

A informação financeira da Konecta será elaborada com fiabilidade e rigor, garantindo que:

- As transações, factos e outros eventos recolhidos pela informação financeira existam efetivamente e tenham sido registados no momento adequado.

- As informações reflitam a totalidade das transações, factos e outros eventos em que a entidade é parte afetada.
- As transações, factos e outros eventos sejam registados e avaliados de acordo com a regulamentação aplicável.
- As transações, factos e outros eventos sejam classificados, apresentados e divulgados nas informações financeiras de acordo com a regulamentação aplicável.
- A informação financeira reflete, na data correspondente, os direitos e obrigações através dos ativos e passivos correspondentes, de acordo com a regulamentação aplicável.

A informação financeira inclui toda a informação de natureza contabilística e económica que a Konecta apresenta no Registo Comercial.

Controlos internos

Serão cumpridos todos os procedimentos de controlo interno estabelecidos pela Konecta, para garantir a correta contabilização das transações e o seu adequado reflexo nas informações financeiras publicadas pela Konecta.

Ao preparar a informação financeira, as áreas da Konecta responsáveis por cada atividade devem garantir que cumpriram os controlos estabelecidos pela Konecta e que a informação fornecida está correta.

Obrigações fiscais

As pessoas sujeitas ao Código evitarão todas as práticas que impliquem a evasão fiscal ilícita em detrimento do Tesouro Público.

As pessoas sujeitas ao Código evitarão, em qualquer caso, a utilização de estruturas de carácter opaco para fins fiscais, entendendo-se por tais aquelas em que, através da interposição de sociedades instrumentais em paraísos fiscais ou territórios não cooperantes com as autoridades fiscais, são concebidas com o objetivo de impedir o conhecimento por parte das autoridades fiscais do responsável final pelas atividades ou do último titular dos bens ou direitos envolvidos.

O Conselho de Administração ou órgão equivalente será informado das políticas fiscais aplicadas pela Konecta.

Para mais informações, consulte a Política Fiscal.

Sistemas informáticos e tecnologias da informação

Normas do Código de Ética no uso das tecnologias da informação e da comunicação

As pessoas sujeitas ao Código cumprirão rigorosamente as normas estabelecidas nos procedimentos, manuais e comunicações do Departamento de Tecnologia, Sistemas e Comunicações da Konecta.

Prestarão especial proteção aos sistemas informáticos, extremando as medidas de segurança dos mesmos.

Devem respeitar as normas específicas que regulam a utilização do correio eletrónico, o acesso à Internet ou outros meios semelhantes colocados à sua disposição, sem que, em caso algum, se possa verificar uma utilização inadequada dos mesmos.

A criação, pertença, participação ou colaboração por parte das pessoas sujeitas ao Código em redes sociais, fóruns ou blogs na Internet e as opiniões ou manifestações que neles forem feitas, serão realizadas de forma a que fique claro o seu carácter pessoal. Em qualquer caso, as pessoas sujeitas ao Código devem abster-se de utilizar a imagem, nome ou marcas da Konecta para abrir contas ou registar-se nestes fóruns e redes.

Para mais informações, consulte a Política de Segurança e Cibersegurança dos Sistemas de Informação.

Ética digital

A Konecta reconhece o papel fundamental da tecnologia para alcançar os seus objetivos. Por isso, assume a responsabilidade de garantir que os produtos e serviços tecnológicos que utiliza (incluindo os ambientes de inteligência artificial) estejam em conformidade com o estrito respeito e cumprimento da lei, bem como com as principais recomendações éticas globais sobre o uso da tecnologia.

Isto implica, entre outras questões, a implementação dos princípios de igualdade, não discriminação, transparência, privacidade e segurança em todas as fases de conceção, desenvolvimento, implementação e/ou manutenção dos desenvolvimentos tecnológicos da empresa. Desta forma, a tecnologia apoiará as equipas na tomada de decisões, respeitando sempre os princípios de atuação estabelecidos neste Código.

Para tal, as pessoas sujeitas ao Código:

- Certificar-se-ão de agir de acordo com os compromissos éticos da empresa ao utilizar ou envolver-se em processos de conceção, desenvolvimento, implementação ou manutenção de soluções, serviços ou produtos tecnológicos, incluindo ambientes de inteligência artificial.
- Utilizarão os ambientes de inteligência artificial certificados pela empresa de acordo com os usos permitidos.
- Comunicarão, de acordo com os procedimentos internos, qualquer incumprimento que detetem em relação à utilização dos serviços ou produtos tecnológicos.

Para mais informações, consulte as políticas de IA; sobre Segurança e Cibersegurança dos Sistemas de Informação; e Privacidade e Confidencialidade.

Direitos de propriedade intelectual e industrial

As pessoas sujeitas ao Código respeitarão a propriedade intelectual e o direito de uso que corresponde à Konecta em relação aos cursos, projetos, programas e sistemas informáticos; equipamentos, manuais e vídeos; conhecimentos, processos, tecnologia, *know-how* e, em geral, outras obras e trabalhos desenvolvidos ou criados na Konecta, como consequência da sua atividade profissional ou de terceiros. Portanto, a sua utilização será feita no exercício da atividade profissional e todo o material em que se baseiam será devolvido quando solicitado.

Não utilizarão a imagem, nome ou marcas da Konecta, exceto para o adequado desenvolvimento da sua atividade profissional na mesma.

As pessoas sujeitas ao Código respeitarão igualmente os direitos de propriedade intelectual e industrial detidos por terceiros alheios à Konecta. Em particular, não incorporarão, utilizarão ou empregarão na Konecta qualquer tipo de informação ou documentação física ou eletrônica pertencente a outra empresa que tenha sido obtida em consequência do desempenho de um cargo anterior ou sem o devido consentimento.

05

Aplicação do código de ética, canais de informação e proteção do denunciante

Existe um Comité de Conformidade responsável por resolver qualquer questão relacionada com o Código de Ética e as políticas de conformidade da empresa, bem como qualquer questão que, devido à sua complexidade, lhe seja submetida.

Este Comité será, portanto, o responsável pelo Sistema Interno de Informação, velando pelo seu tratamento diligente; garantindo uma análise exaustiva e minuciosa das possíveis violações do Código de Ética para assegurar a sua veracidade, sendo as suas decisões devidamente fundamentadas, argumentadas e justificadas.

Nesse sentido, foi disponibilizado aos funcionários da Konecta e aos seus diferentes grupos de interesse um canal de comunicação direto com a empresa, denominado Canais de Informação, disponível no site corporativo através do URL: <https://konecta.integrityline.com>, para que qualquer pessoa possa apresentar a comunicação oportuna em caso de deteção de qualquer tipo de incumprimento ou violação do Código de Ética da Konecta, de acordo com o procedimento PG COR 26 Canais de Informação, disponível no mesmo espaço, no qual são especificados os diferentes canais disponíveis e a natureza da comunicação que pode ser realizada através dos mesmos.

Além disso, o denunciante poderá dirigir-se às demais autoridades competentes, dependendo da natureza da infração em causa.

Este canal (canal de denúncias) foi criado com elevados padrões de segurança, a fim de facilitar a comunicação de qualquer irregularidade, garantir a confidencialidade e a proteção dos denunciantes, bem como otimizar a gestão das comunicações recebidas.

A qualquer momento do processo, os gestores das comunicações poderão transmitir ao Comité de Conformidade da Konecta qualquer informação que devam conhecer no âmbito das suas funções e competências, previstas no Manual de Conformidade e Prevenção de Riscos Penais.

O denunciante pode seleccionar a opção de apresentar a comunicação de forma anónima, sem necessidade de fornecer qualquer tipo de dado que o possa identificar, ou pode fornecer os seus dados (nome, número de telefone e endereço de e-mail). Neste último caso, é garantida a máxima confidencialidade sobre a identidade do denunciante. A comunicação deve conter a descrição dos factos que constituem uma violação dos princípios estabelecidos no Código de Ética, bem como as condutas suspeitas de serem criminosas ou irregulares. Em cada país onde a Konecta tem sede, estarão disponíveis canais de informação com as adaptações necessárias para o cumprimento da regulamentação local aplicável.

Será garantido, em todos os momentos, o máximo respeito pelos direitos das pessoas envolvidas numa suposta infração, bem como o tratamento correto dos dados pessoais que tenham sido fornecidos, garantindo o exercício dos direitos que lhes assistem, bem como a confidencialidade das comunicações recebidas.

Não será adotada qualquer medida disciplinar ou discriminatória que constitua uma retaliação ou qualquer tipo de consequência negativa contra qualquer pessoa, incluindo

os funcionários da Konecta, por terem denunciado de boa-fé e desinteressadamente quaisquer condutas suspeitas de serem criminosas ou irregulares.

No entanto, serão tomadas as medidas cabíveis (incluindo disciplinares, se for o caso) quando a investigação interna determinar que a denúncia é falsa e foi feita de má-fé. Além disso, a imputação de factos, com conhecimento de sua falsidade ou com o desprezo temerário pela verdade, poderá resultar em responsabilidades penais ou civis nos termos previstos na legislação vigente.

Todos os departamentos da empresa têm o dever de colaborar na análise dos factos quando tal lhes for solicitado. Poderá ser-lhes solicitado testemunho, colaboração, documentação e apoio técnico relacionados com a sua atividade profissional dentro da Konecta.

O incumprimento do Código de Ética estará sujeito às medidas disciplinares correspondentes, de acordo com as normas e procedimentos internos, sem prejuízo das sanções administrativas ou penais que, se for o caso, também daí possam resultar e que sejam impostas pela autoridade competente.



06

Atualização e revisão

O Código de Ética será revisto e atualizado periodicamente, ou quando necessário, para se ajustar às alterações sofridas pelo modelo de negócio, ou que possam ocorrer no âmbito de atuação da Konecta, ou em consequência da aprovação de regulamentação de aplicação direta, por forma a garantir a sua eficácia e cumprimento.

NOTA: O presente Código de Ética foi revisto e aprovado a 16 de dezembro de 2025 pelo órgão máximo de governança e substitui qualquer versão anterior do mesmo, sendo válido apenas este documento a partir da data.

Controle de revisões

Edição	Data de revisão	Revisto	Validada	Aprovada	Motivo da alteração
3	19/12/2022	Compliance Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Revisão Geral do Código de Ética
4	04/07/2023	Compliance Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Revisão Geral do Código de Ética
5	16/12/2025	Compliance Organização e Procedimentos	Assessoria Jurídica	Conselho de Administração	Adaptação aos requisitos legais Adequação ao novo formato e à marca